

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/ANAC/2013**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito que entre si celebram a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República para a execução de serviços de agenciamento de viagens.

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de cronograma físico e adequação dos valores constantes da previsão orçamentária, a ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/ANAC/2013, nas condições a seguir estabelecidas:

1) DAS ALTERAÇÕES:

As alterações ora acordadas integram para todos os fins e efeitos o Termo de Cooperação nº 001/ANAC/2013, firmado em 05 de março de 2013, restando expressamente ratificados os demais dispositivos.

1.1) Referente ao item **III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**, leia-se:

I - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

a) Motivação:

A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC tem como missão institucional promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e o bem-estar da sociedade brasileira.

Para tanto, atua na regulação e fiscalização de empresas, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária e aeronautas.

Para que seja possível atender às demandas inerentes às suas atividades de regulação e fiscalização, a ANAC necessita promover o deslocamento de seus servidores no território nacional e também no exterior.

Assim, faz-se necessário contar com apoio administrativo relativo aos procedimentos pertinentes à emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, e cotação de preços para viagens internacionais.

Neste sentido, justifica-se a celebração do presente Termo de Cooperação entre a ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República, com valor estimado de **R\$ 1.405.239,52 (um milhão quatrocentos e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta**

e dois centavos).

b) Clientela:

O presente Termo de Cooperação destina-se ao apoio administrativo relativo aos procedimentos pertinentes à emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, e cotação de preços para viagens internacionais de servidores da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

c) Cronograma Físico:

A Secretaria de Administração da Presidência da República, a partir de solicitação da ANAC, disponibilizará, **entre 26/02/2013 e 31/05/2013**, o apoio administrativo necessário ao agenciamento de viagens, conforme discriminado abaixo:

Meta:	Período:	Viagens Nac.	Viagens Int.	Valor (R\$)
01) Apoio administrativo para agenciamento de viagens.	Fev.	2	0	1.600,03
02) Apoio administrativo para agenciamento de viagens.	Março	371	44	646.285,72
03) Apoio administrativo para agenciamento de viagens.	Abril	604	33	726.485,43
04) Apoio administrativo para agenciamento de viagens.	Maio	34	2	30.868,34
	Total	1011	79	1.405.239,52

1.2) Referente ao item V – **Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**, leia-se:

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

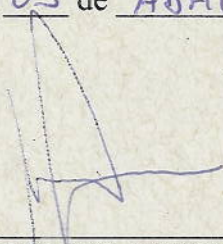
Programa de trabalho / Projeto / Atividade	Mês	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Programa de trabalho: 26.125.2017.2912.0001 (Regulação e Fiscalização da Aviação Civil) PTRES: 058867	Abril	0176	339033	R\$ 250.000,00
	Abril	0250	339033	R\$ 250.000,00
	Maio	0250	339033	R\$ 485.000,00
	Maio	0100	339033	R\$ 420.239,52
Total Estimado:				R\$ 1.405.239,52

2) DOS EFEITOS:

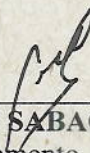
E assim, por estarem inteiramente de acordo com as condições estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/ANAC/2013 em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos a partir da data de assinatura, sendo dele extraídas quantas cópias sejam necessárias à sua plena execução.

3) DATA E ASSINATURA:

Brasília, 05 de Abril de 2013.



ARIOSTO ANTUNES CULAU
Superintendente de Administração e Finanças
Agência Nacional de Aviação Civil



GILTON SABACK MALTEZ
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Secretaria de Administração da Presidência da
República

